



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUIM
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 092/2023
DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS
NA SEXTA-FEIRA, 20 DE JANEIRO DE 2023, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARUIM/SE, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 93, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Maruim/SE,

CONSIDERANDO, a antecipação da Feira Livre do sábado, dia 21 de janeiro de 2023, para sexta-feira, dia 20 de janeiro de 2023, e que o dia 21 de janeiro é Feriado Municipal, em honra ao Padroeiro do Município, Senhor dos Passos,

CONSIDERANDO, que a manutenção do expediente normal, que antecede o feriado será contraproducente, e visando a redução de custos:

DECRETA

Art. 1º Fica declarado PONTO FACULTATIVO, nas repartições Públicas Municipais, no próximo dia 20 de janeiro de 2023, sexta-feira.

Art. 2º Ficam mantidos todos os serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

Art. 3º O expediente normal será retomado no próximo dia 23 de janeiro de 2023 a partir das 07h.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maruim/SE, em 19 de janeiro de 2023.

**GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530**

Assinado de forma digital por
GILBERTO MAYNART DE
OLIVEIRA:11169800530
Dados: 2023.01.19 11:19:45 -03'00'

GILBERTO MAYNART DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal